



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 6972024
(relativo ao Processo 161082023)
Código de validação: 3AEEEEFD2F

Processo Administrativo	Nº 16108/2023
Assunto	Pagamento do DANFE nº 628441, emitido em 30/03/2024
Credor	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA
Unidade solicitante	Seção de Saúde Funcional
Contrato	Nº 16/2024
Objeto da contratação	Aquisição de aparelhos/equipamentos odontológicos para atendimento das necessidades da Seção de Saúde Funcional da Procuradoria-Geral de Justiça (SENSOR DIGITAL, INTRAORAL, TAMANHO 2)
Vigência	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, que ocorreu em 18/03/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Nota de empenho	2024NE000658 / R\$ 12.751,00 / Ordinário, emitida em 06/03/2024
Valor a pagar	R\$ 12.751,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento em favor da empresa ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, conforme DESPACHO-SAF - 22572024.

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Contrato vigente /publicação /recibo de envio das informações do processo de contratação ao TCE	x		CT_16_2024 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS_ALLIAGE_INDUSTRIA DIVULGAÇÃO_CT_16_2024_CONTRATOS_GOV DIVULGAÇÃO_CT_16_2024_SINC-CTT_TCE PUBLICAÇÃO_CT_16_2024_PNCP DIVULGAÇÃO_CT_16_2024_PORTAL_TRANSPARENCIA_MPMA
2	Nota de empenho	x		ALLIAGE S A INDUSTRIAS- SSF.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) DESPACHO-DG - 14102024
3	Documentação fiscal NÃO atestada, conforme Ato Regulamentar nº 22/2022.	x		NOTA FISCAL
4	Regularidade Receita Federal /INSS	x		SICAF ALLIAGE 24/05/2024
5	Regularidade FGTS			
6	Regularidade receita estadual			
7	Regularidade receita municipal			
8	Regularidade Trabalhista			
9	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO CONTRATO Nº16
	OBSERVAÇÃO/ PENDÊNCIAS			
	10.1: Conforme anexo SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO CONTRATO Nº16, a Seção de Saúde Funcional assim se manifestou:			

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Maio de 2024 às 14:07 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-6972024, **Código de Validação:** 3AEFFD2F.



Assessoria Técnica da Administração

10	“Encaminhamos o presente processo a Vossa Senhoria, para análise e manifestação acerca do pagamento da nota fiscal nº000628441, da ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ: nº 55.979.736/0001-45, referente ao pagamento da aquisição de aparelhos odontológicos referente ao Contrato nº16/2024, totalizando o valor de R\$12.751,00. A nota fiscal é referente ao empenho nº 2024NE000658. Cumpre informar que nota de empenho nº 2024NE000658 foi emitida dia 06/03/2024 e enviada via e-mail institucional odontologiacontrato@mpma.mp.br ao fornecedor no dia 18/03/2024, com confirmação do seu recebimento na mesma data, sendo o prazo final de entrega do material a data de 07/05/2024. Dia 19/03/2024 a empresa enviou e-mail informando como data prevista para entrega o dia 26/04/2024 e dia 17/04/2024 enviou ao e-mail institucional uma cópia de email, provavelmente direcionada ao setor de logística da empresa, em que solicita o rastreamento da mercadoria, inclusive informando que foi esclarecida pelo contratante por telefone o horário de entrega do objeto. Informamos que, como até o dia 07/05/2024 a empresa não entregou o objeto, nem solicitou prorrogação do prazo final, no dia 08/05/2024 a contratada foi notificada (em anexo) pelo e-mail institucional supracitado, para formalizar a justificativa da não entrega do aparelho, assim como a data provável da chegada do objeto. A empresa contratada respondeu a notificação no dia 14/05/2024. No e-mail de resposta à notificação, a contratada solicitou prorrogação do prazo de entrega até o dia 17/05/2024 (anexo) e informou que o objeto já estava em trânsito ao destino final. Em sua defesa (em anexo), a contratada alega que o não cumprimento do prazo foi devido ao atraso na entrega de insumos necessários à produção do produto. Cumpre informar que o produto da licitação chegou no dia 21/05/2024. Informamos que o produto atende as exigências do contrato e que o atraso na entrega não ocasionou interrupção no atendimento usual do setor odontológico.” 10.2: Vale ressaltar que constam os autos os seguintes anexos, utilizados para essa análise: EMAIL COMPROBATÓRIO; NOTIFICAÇÃO 01 SSF e DEFESA DA NOTIFICAÇÃO.
11	CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, foi verificada a <u>INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO.</u>



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Maio de 2024 às 14:07 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-6972024, **Código de Validação:** 3AEEEF2F.



Assessoria Técnica da Administração

cabíveis.
Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas

assinado eletronicamente em 27/05/2024 às 12:46 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 27/05/2024 às 14:07 h (*)

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO